

DECRETO Nº 15.656, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no  
valor de R\$ 14.803.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 15 da Lei nº 8.771, de 20 de julho de 2012, e pelos artigos 7º e 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 14.803.000,00 (quatorze milhões oitocentos e três mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE			
60.10	Fundo Municipal de Saúde		
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços		
60.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.803.000,00	

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA			
25.10	Secretaria Geral		
25.10-041220005.2004	Manutenção dos Serviços		
25.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	Secretaria Geral		
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	650.000,00	

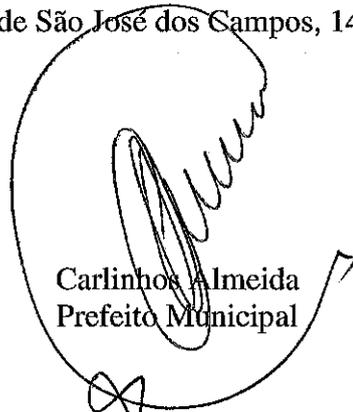
SECRETARIA DE SAÚDE			
60.10	Fundo Municipal de Saúde		
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços		
60.10-319004	Contratação por Tempo Determinado	350.000,00	
60.10-319009	Salário Família	8.000,00	
60.10-319013	Obrigações Patronais	150.000,00	
60.10-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.800.000,00	
60.10-319094	Diversas Indenizações Trabalhistas	45.000,00	
60.10-319113	Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentário	1.500.000,00	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

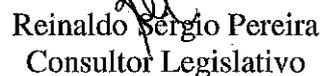
60.10-339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000.000,00
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO</b>		
75.10	Secretaria Geral	
75.10-061810002.2065	Manutenção da Defesa do Cidadão	
75.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
80.10	Encargos Gerais	
80.10-041220002.2002	Encargos de Pessoal	
80.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.300.000,00
80.10-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	300.000,00
80.10-339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	400.000,00
80.10-092710027.2041	Encargos de Previdência Social	
80.10-319013	Obrigações Patronais	1.600.000,00
80.10-319113	Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentário	400.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

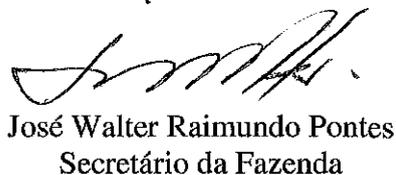
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de novembro de 2013.



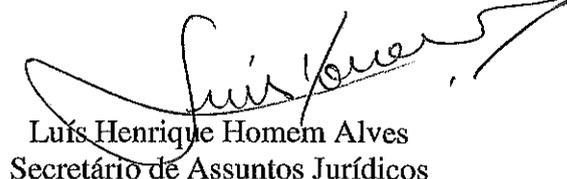
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

  
Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa